



MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
MINAS GERAIS
18.114.264/0001-31
Decretos de Créditos Adicionais Nº 0000005/2014

Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ESPERA FELIZ, no Estado do MINAS GERAIS, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001076/2014, de 20 março de 2014 .

Art. 1º - Fica suplementado por abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento da despesa prevista para o Exercício 2014 , a importância 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000934	00011001.1751200362.150 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO BÁSICO Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	10.000,00
0000935	00011001.1751200362.150 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO BÁSICO Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	124	200.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, conforme o art. este Decreto, assim como a Lei 0001076/2014 , os valores anulados utilizando-se os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000738	00011001.1545200302.053 33903900000	MANUT. DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	117	40.000,00
0000777	00011001.2678200441.013 44905100000	CONST / AMPL DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS Obras e Instalações	124	50.000,00
0000784	00011001.2678200442.058 33903000000	MANUT. ATIVIDADES CONS. PONTES E ESTRADAS VICINAIS Material de Consumo	100	60.000,00
0000786	00011001.2678200442.058 33903900000	MANUT. ATIVIDADES CONS. PONTES E ESTRADAS VICINAIS Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

ESPERA FELIZ, 20 março de 2014

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal